



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 13/2025

Concurso de Acesso e Ingresso na Pós-graduação Supervisão Clínica em Enfermagem

Nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação Não conferentes de Grau da Universidade dos Açores, faz-se saber que estão abertas as candidaturas à Pós-graduação Supervisão Clínica em Enfermagem, no campus universitário de Angra do Heroísmo, em regime de b-learning (Blended Learning).

1. Vagas

1.1 N.º de vagas: 30

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no curso os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou com habilitação legalmente equivalente, ou grau superior;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro.

3. Submissão de Candidaturas

3.1 A submissão das candidaturas far-se-á de acordo com os seguintes prazos:

- Candidaturas e verificação de admissibilidade pelos serviços: 10 a 14 de fevereiro
- Seleção e seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Técnico Científico: até 17 de fevereiro
- Divulgação dos resultados: 19 de fevereiro
- Matrículas e inscrições: de 20 a 25 de fevereiro



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

3.2 A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica, através da plataforma [InforEstudante - Universidade dos Açores](#), devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

3.2.1 Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas com indicação da média final do curso;

3.2.2 Declaração para efeitos de validação das condições de exercício profissional da Ordem dos Enfermeiros;

3.2.2 Cópia do documento de identificação fiscal (para emissão de recibos);

3.2.3 Entrega do comprovativo do pagamento dos emolumentos, taxa de candidatura.

3.3 O Carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4 Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha de Convenção de Haia.

3.5 Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1 A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável).

4.2 A propina tem um custo de 400€ (200€ no ato da matrícula e 200€ até ao dia 02 de maio)



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

4.3 Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro podem efetuar o pagamento por cartão de crédito, dentro do prazo, de forma segura e sem custos adicionais, através do link <https://pagamentos.reduniq.pt/payments/3042992/universidadedosacores/>.

4.4 Após validação dos documentos das condições de acesso, os candidatos serão selecionados e seriados de acordo com a ordem de pagamento do emolumento de candidaturas. Em casos de empates, será utilizado também a hora do pagamento.

5. Admissão e seriação

5.1 Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

Os candidatos são selecionados e seriados de acordo com a ordem de candidatura no portal da UAc com apresentação dos documentos que comprovam as habilitações profissionais e comprovativo do pagamento do emolumento.

6. Divulgação dos resultados

6.1 Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores (www.uac.pt)

6.2 A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação dos resultados do número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em InforEstudante – Universidade dos Açores (uac.pt).

6.3 O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas e Inscrições

A matrícula e inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

8. Início do curso

8.1 O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo de 15 alunos.

8.2 Reunidas as condições em termos de número mínimo de alunos, o curso inicia-se a 07 de março de 2025

9. Informação adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação Não Conferentes de Grau da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores

Ponta Delgada, 5 de fevereiro de 2025

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica

Suzana Nunes Caldeira



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
REITORIA

Anexo I

**Editais do concurso de Acesso e Ingresso à Pós-graduação Supervisão Clínica
em Enfermagem**

Grelha de verificação

Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas com indicação da média final do curso;	
Declaração para efeitos de validação das condições de exercício profissional da Ordem dos Enfermeiros	
Cópia do documento de identificação fiscal (para emissão de recibos);	
Entrega do comprovativo do pagamento dos emolumentos, taxa de candidatura.	